

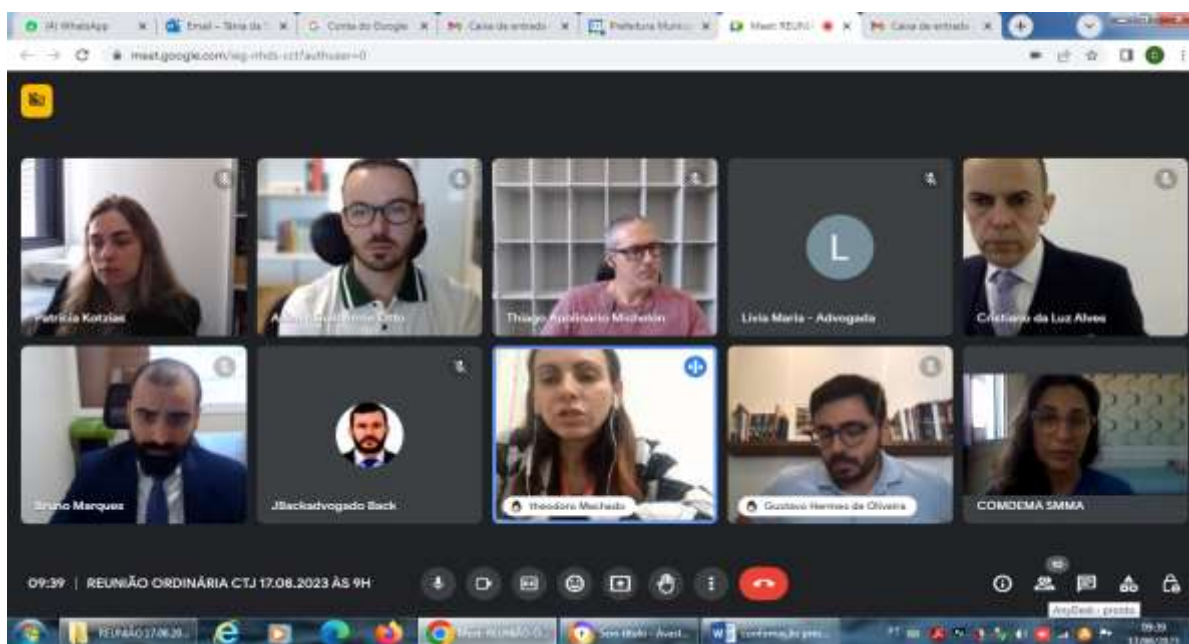
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 17.08.2023

1 Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 9h05, reuniu-se a Câmara
2 Técnica Jurídica (CTJ), no formato virtual, link: <http://meet.google.com/whn-wmea-ovw>.
3 Estavam presentes os seguintes representantes: Dra. Patrícia Kotzias (OAB/SC), Dr.
4 Cristiano da Luz Alves (CDL), Dra. Lívia Maria de Araújo Souza (CDL), Dr. Adenir G. Otto
5 (OAB/SC), Dr. Jair Back (OAB/SC), Dr. Thiago Apolinário (SMS), Dr. Gustavo Hermes
6 (OAB/SC), Dr. Bruno Marques (Floripa Sustentável), Dra. Anaxágora Alves M. Rates
7 (OAB/SC). Justificaram a ausência: Dr. Lucas Dantas Evaristo de Souza, (OAB/SC), Dra.
8 Franciele Huinka (OAB/SC), Dra. Samantha G. Sabino (OAB/SC), Dra. Eliane A. da Silva
9 (OAB/SC), Dr. André Luiz de Carvalho Cordeiro (FIESC), Dr. Gustavo Ganz Seleme
10 (FIESC), Dr. Thiago M. Coelho (OAB/SC), Dr. Bruno Angeli Bonemer (OAB/SC).
11 Participou também a Secretária Executiva da CTJ/COMIDEMA, Tânia da S. Homem. **Dra.**
12 **Patrícia** iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Na sequência apresentou o Dr.
13 Bruno Marques, conselheiro suplente no COMIDEMA, representante do Floripa Sustentável
14 que, a convite da Dra. Patrícia, passa agora a integrar à Câmara Técnica Jurídica – CTJ.
15 **Dra. Patrícia** agradeceu ao Dr. Bruno por ter prontamente aceito seu convite, enfatizado a
16 importância de ter mais uma instituição sendo representada na CTJ afim de evitar situações
17 como a que ocorreu na última sessão. **Dr. Bruno** agradeceu a Dra. Patrícia pelo convite e se
18 colocou à disposição para contribuir. Os demais membros deram boas-vindas ao novo
19 integrante. Ato contínuo, Dra. Patrícia deu início a pauta da reunião. Esclareceu a solicitação
20 feita pelo Dr. Cristiano de alteração na ata da sessão do dia 22.06.2023, nas linhas 25 a 31,
21 onde constava como pedido de vista do processo n. I 000686-2016, sendo alterado para
22 “Processo retirado da pauta para apreciação na próxima reunião”, tendo em vista que, foi
23 solicitado pelo Dr. Cristiano apenas uma adequação do parecer à nobre relatora (Dra.
24 Franciele) para a reunião subsequente. **Dra. Patrícia** colocou em apreciação e votação a
25 retificação da ata da sessão de 22.06.2023, sendo aprovada por unanimidade. Com relação a
26 ata da sessão do dia 20.07.2023, Dr. Cristiano solicitou o registro do seu Voto Vista,
27 apresentado verbalmente (processo n. I 000666/2015), informando que acompanha
28 integralmente o parecer do relator originário Dr. Lucas Dantas Evaristo de Souza. **Dra.**
29 **Patrícia** informou que o registro foi devidamente feito na minuta já encaminhada
30 previamente à todos e que, o parecer será submetido a votação na sessão de hoje. Na
31 sequência, colocou em votação a **ATA da sessão de 20.07.2023. Aberta a votação**, a ATA

32 foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, passou ao segundo item:
33 **Julgamento de pareceres. (I) – (Voto Vista) PROCESSO N. I 00028/2017 – E**
34 **021909/2017 – E 069986/2017, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15.779, Autuado:**
35 **WOK INCORPORADORA LTDA. Relatora originária: Franciele Huinka (OAB/SC).**
36 **Relator Voto Vista: Thiago Apolinário (SMS).** Em seu parecer (Voto Vista), Dr. Thiago
37 opina pelo conhecimento e provimento do recurso, reconhecendo-se a nulidade do AIA
38 15.779, bem como de todos os atos subsequentes do processo n. 028/2017. Este deve ser
39 arquivado, sem aplicação de qualquer penalidade. Em seu parecer, a relatora originária **Dra.**
40 **Franciele** opina pelo reconhecimento e deferimento parcial do recurso administrativo pelo
41 desacolhimento do pedido de conversão das penalidade de multa simples e Embargos de
42 Obra para advertência; para ser afastada a penalidade de Embargos a Obra tão somente
43 quanto a Torre 2; seja oportunizado ao atuante a apresentação da LAO sobre todo o
44 empreendimento. **Aberta a votação. Opção 1 – Voto Relator(a) Original. Votaram a favor:**
45 **Jair Back (OAB/SC), Gustavo Hermes (OAB/SC). Opção 2 – Voto Vista. Votaram a favor:**
46 **Cristiano da Luz Alves (CDL), Lívia Maria de Araújo Souza (CDL), Adenir G. Otto**
47 **(OAB/SC), Bruno Marques (Floripa Sustentável), Anaxágora Alves M. Rates (OAB/SC),**
48 **Patrícia Kotzias (OAB/SC). RESULTADO: Opção 2. (II) (Voto Vista) PROCESSO N.**
49 **666/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 10095/2015, Autuado: ARDESHIR**
50 **FARAHANI. Relator Originário: Lucas Dantas Evaristo de Souza (OAB/SC). Relator**
51 **Voto Vista: Cristiano da Luz Alves (CDL).** Dr. Cristiano apresentou verbalmente o Voto
52 Vista, informando que acompanha integralmente o parecer do relator originário, Dr. Lucas.
53 **Parecer Dr. Lucas:** Opina pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva
54 quinquenal, afastando-se a obrigação de pagamento do valor da multa aplicada, e,
55 reformando-se a decisão de primeira instância, afastar também às penalidades de demolição e
56 recuperação ambiental. **Aberta a votação.** O parecer do relator originário foi aprovado por
57 unanimidade. **(III) PROCESSO N. 14.319/2010, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.**
58 **11.632. Autuado: NÉVIO DE MARCH ME (CAMPUS GRILL RESTAURANTE).**
59 **Relator: Dr. Adenir Guilherme Otto, Instituição representada: OAB/SC.** Em seu
60 parecer, o relator opina pelo reconhecimento da prescrição intercorrente para o auto de
61 infração em tela, cabendo à FLORAM o cumprimento do disposto na Resolução
62 COMDEMA n. 001/2016, no que couber. **Aberta a votação.** O parecer foi aprovado por
63 unanimidade. **(IV) PROCESSO N. I 001227/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.**

64 **13.892. Autuado(a): MARIA RITA RODRIGUES. Relatora Dra. Livia Maria de**
65 **Araújo Souza, Instituição representada: Câmara de Dirigentes Lojistas de**
66 **Florianópolis (CDL).** Em Seu parecer, a relatora opina pelo conhecimento e provimento do
67 recurso interposto pelo autuado, no sentido de RECONHECER a incidência da prescrição da
68 pretensão punitiva em razão do transcurso do lapso temporal superior a 5 (cinco) anos, posto
69 que a edificação, à época da lavratura do AIA, já existia há pelo menos de 22 (vinte e dois)
70 anos, o que se comprova pela Guia do IPTU expedido pela Prefeitura Municipal de
71 Florianópolis no ano de 2001, a qual consta expressamente o cálculo predial e territorial,
72 bem como pela análise da imagem da edificação anexada ao autos, demonstrando se tratar de
73 edificação existente há anos quando da lavratura do AIA. **Aberta a votação.** O parecer foi
74 aprovado por unanimidade. Concluído o julgamento dos pareceres, **Dra. Patrícia** passou ao
75 terceiro item da pauta “Apreciação do colegiado presente para definição de horário limite
76 para início (de 10 minutos a no máximo 15 minutos do horário designado) das sessões
77 ordinárias e extraordinárias, a fim de estabelecer ordem nos trabalhos, e, assim, a evitar
78 prejuízos aos compromissos pessoais e profissionais dos membros desta Câmara”. **A Dra.**
79 **Patrícia** informou que este item foi pautado por sugestão do Dr. Cristiano e passou a ele a
80 palavra. **Dr. Cristiano** discorreu sobre a motivação para a sugestão dada. **Após debates,**
81 ficou acordado o registro em ata da solicitação para que todos os membros da CTJ tenham
82 atenção e procurem cumprir o horário de início das sessões, sendo também acordado que as
83 sessões continuarão tendo início às 9h, com tolerância máxima de 15 minutos, caso haja
84 necessidade para estabelecimento do quórum. Acatado também a sugestão do Dr. Gustavo
85 Hermes para inserir na convocação a tolerância de 15 minutos e, a informação que, não
86 havendo quórum, a sessão não se realiza, com registro em ata declaratória. Ficou deliberado
87 também o pedido para que todos os membros da CTJ encaminhem os pareceres que serão
88 relatados na sessão, com antecedência, em obediência ao Regimento da CTJ, artigo 5º, ou no
89 mínimo 24 horas de antecedência, conforme já deliberado em sessão anterior. O
90 encaminhamento dos pareceres deverá ser feito à secretária da CTJ. Ato contínuo, **Dra.**
91 **Patrícia** passou ao último item da pauta “**Assuntos Gerais**”. **A Dra. Patrícia** reforçou
92 algumas orientações gerais para boa condução dos trabalhos: (1) renovou a solicitação já
93 feita no grupo de WhatsApp e na sessão anterior com relação a assinatura dos lotes de
94 distribuição de processos para exame e emissão de parecer. Os lotes devem ser devolvidos à
95 secretaria devidamente assinados para juntada aos processos; (2) Os lotes são distribuídos

96 individualmente para cada membro da CTJ. **Dra. Patrícia** informou que a secretaria
97 necessita distribuir processos. Dra. Patrícia, Dr. Cristiano, Dr. Adenir, Dr. Bruno e Dr.
98 Gustavo Hermes, prontificaram-se a receberem um (1) lote cada. Ninguém mais fez uso da
99 palavra. Por fim, nada mais havendo a tratar, **Dra. Patrícia** agradeceu a presença de todos e
100 encerrou a reunião às 10h40. Esta Ata foi redigida por Tânia da Silva Homem, Secretária
101 Executiva da CTJ/COMIDEMA, que a submeterá à apreciação e aprovação dos membros
102 para todos os efeitos legais



103